PROJETO DE INDICAÇÃO Nº158/2023

O presente projeto visa, pela via legislativa, prestigiar os princípios constitucionais da ordem econômica, da isonomia e da livre iniciativa.
É cada vez maior o avanço da tecnologia embarcada e, nos últimos anos, a era da motorização elétrica avançou em todo o mundo, proporcionando benefícios não somente ao adquirente do veículo elétrico, mas também, ao meio ambiente.
O presente Projeto de Lei visa oferecer esse teto de isenção do ICMS na compra dos carros elétricos destinados ao transporte privado por aplicativo, promovendo maior dignidade e restauração do poder de compra dos veículos alinhados às necessidades dos motoristas por aplicativo.
O objetivo da nossa proposta é aumentar a abrangência de benefícios já concedidos pelo Poder Executivo na importação de veículos elétricos e, também, procurar aperfeiçoar a legislação em tela, ao isentar o pagamento de imposto sobre circulação de mercadorias - ICMS.
Considerando que a cidade do Salvador possui um grande frota de carros que atualmente circulam como prestadores de serviços das plataformas de mobilidade, é evidente que levando em consideração os benefícios dos veículos elétricos, diminuição de custos e a redução dos danos ambientais, muitos desses motoristas irão optar pelo uso dos mesmos, gerando assim altas compras deste novo modal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Governador Jerônimo Rodrigues Souza, conceder isenção do pagamento de Imposto Sobre Circulação de Mercadorias – ICMS na compra de veículos elétricos, destinados ao transporte privado atráves de aplicativos no âmbito do munícipio de Salvador.

Salvador, 05 de julho de 2023.



ATILA DO CONGO
Vereador